



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
Pelouro do Desporto e Associativismo

Handwritten blue marks, possibly initials or a signature, located in the top right corner of the page.

CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SANTA CRUZ DO DOURO

I

Introdução

Sendo a atividade desportiva uma componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e da população em geral, e ciente do papel decisivo que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva da população, a Câmara Municipal de Baião, empenha-se na promoção da prática e cultura desportiva no concelho, de forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e social da população;

Ciente das dificuldades com que as associações desportivas se deparam na prossecução desse objetivo, a Câmara Municipal tem vindo a apoiar o associativismo desportivo, quer disponibilizando infra estruturas e equipamentos desportivos, quer através da atribuição de comparticipações financeiras, reunindo esforços em prol da promoção do bem-estar da população e do incremento da sua participação desportiva;

Verificados os artigos 46.º, nº 3, da Lei 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e como regime dos contratos-programa de desenvolvimento previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, em conjugação com o disposto nos artigos 13º, alínea f) e 21º do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 14 de Setembro;

Atendendo à fundamentada necessidade de financiamento da **Associação Cultural e Recreativa de Santa Cruz do Douro** para que possa continuar a promover e divulgar o seu projecto desportivo de formação e competição, foi deliberado celebrar o presente contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo.

47

II
Articulado

Assim, entre:

Primeiro: Câmara Municipal de Baião, pessoa colectiva nº 506854299, com sede na Praça Heróis do Ultramar em Baião, a seguir designada por primeiro outorgante ou CMB, aqui representada pelo seu Presidente, Joaquim Paulo de Sousa Pereira, com poderes bastantes para representação neste acto nos termos do disposto na alínea a, do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2202 de 11 de Janeiro, já referida,

E

Associação Cultural e Recreativa de Santa Cruz do Douro, pessoa coletiva nº 500 803 790 com sede na Estrada Nossa Senhora do Martírio, n.º 667, Freguesia de Santa Cruz do Douro, Concelho de Baião, representado pelo seu Presidente, Prof. Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, doravante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objecto)


O presente contrato-programa tem por objecto a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes, em matéria de promoção e divulgação do projecto desportivo de formação e competição da ACR Santa Cruz do Douro, na formação cívica e desportiva em todas as camadas etárias.

Segunda
(Comparticipação financeira)

Para a prossecução dos fins referidos na cláusula anterior, a CMB compromete-se a prestar apoio financeiro, ao Segundo Outorgante, no montante total de **7000€** (sete mil euros), resultante da apreciação do Plano de Atividades para a época desportiva 2019/2020.

Terceira
(Finalidades da Participação financeira)

O valor financeiro mencionado na cláusula anterior terá como finalidade participar nas despesas inerentes ao cumprimento do Plano de Atividades apresentado pelo Segundo Outorgante.



Quarta
(Obrigações das partes)

1 – O primeiro outorgante compromete-se a:

Atribuir de forma faseada, o valor total, desde que haja disponibilidade de tesouraria, durante os anos de 2019 e 2020, da seguinte forma:

- a) **Ano 2019:** 3.500,00 € destinados a despesa corrente,
- b) **Ano 2020:** 3.500,00 € destinados a despesa corrente.

2 – O segundo outorgante compromete-se a:

- a) Promover as condições necessárias à dinamização e divulgação da prática das modalidades por si desenvolvidas, assegurando a formação e competição de crianças e jovens, fomentando a prática do Desporto;
- b) Garantir a promoção e divulgação do Concelho de Baião em todas as suas actividades e representações;
- c) Utilizar nos seus equipamentos de jogo, o logótipo "Baião Vida Natural" e "VisitBaião.pt", colocado na parte frontal da camisola, de forma visível e destacada;
- d) Entregar à CMB o seu relatório anual de actividades e fazer referência expressa à execução do contrato-programa.

Quinta
(Vigência)

A vigência do presente contrato-programa inicia-se à data da sua publicação na página eletrónica do Município, e termina a 31 de Dezembro de 2020.

Sexta
(Fiscalização)

A CMB é responsável pela fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspecções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

Sétima
(Denúncia)

A parte que pretender denunciar o presente contrato-programa, terá de notificar o outro outorgante da sua intenção por escrito e fundamentadamente, com antecedência mínima de 30 dias.

Oitava
(Lacunas)

Os outorgantes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração na prestação do objecto do presente contrato-programa e a resolver, por consenso, eventuais lacunas que se levantem no âmbito da execução da mesma.

Nona
(Alterações)

As alterações ao presente contrato-programa carecem do prévio consentimento dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

Décima
(Legislação aplicável)

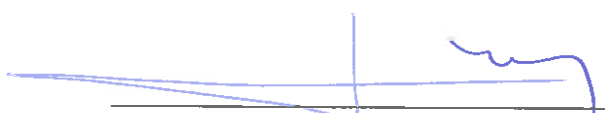
O presente contrato-programa rege-se pelos artigos 46.º, nº 3, da Lei 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto) e pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, em conjugação com o disposto nos artigos 13º, alínea f) e 21º do Decreto-Lei n.º 159/2009, de 14 de Setembro.

Feito e assinado em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos exemplares em cada uma das partes.

N.º Compromisso 2044/2019


Baião, 10 de Outubro de 2019

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente da
Câmara Municipal de Baião e Vereador do
Pelouro do Desporto e Associativismo



(Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira)

Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da
Associação Cultural e Recreativa de Santa
Cruz do Douro



(Prof. Artur Manuel da Silva Carvalho Borges)